



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 041/93

Considera de Utilidade Pública a Loja Simbólica Luz do Acaraú nº 39 e dá outras providências.

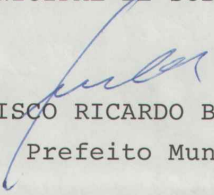
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Simbólica Luz do Acaraú, nº 39, com sede em Sobral à Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 65, CGC 06602122/0001-34, tendo como finalidade combater a ignorância ensinando a obediência às Leis do País, o amor ao próximo e o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 1993.

  
FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS  
Prefeito Municipal